



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 691, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.**

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. – A Receita do Município é estimada em **R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	3.350.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.892.900,00
Receita Patrimonial	R\$:	2.155.100,00
Receita de Serviços	R\$:	320.000,00
Transferências Correntes	R\$:	50.850.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	170.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	<u>7.300.000,00</u>
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$:	<u>35.000,00</u>
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$:</u>	<u>51.403.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$:	0,00
Transferências de Capital	R\$:	1.500.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>1.500.000,00</u>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	2.097.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>R\$:</u>	<u>2.097.000,00</u>

<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>55.000.000,00</u>
---------------------------	--------------------	-----------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Artigo 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	47.707.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	4.885.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	2.007.000,00
TOTAL	R\$:	55.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

01 – Câmara Municipal de Conquista D' oeste	R\$:	2.400.000,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	R\$:	2.600.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$:	3.600.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração - RPPS	R\$:	2.788.000,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	R\$:	13.515.000,00
05 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$:	2.390.000,00
06 -Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	9.315.000,00
07 -Secretaria Municipal de Ação Social	R\$:	2.145.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R\$:	2.987.000,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	7.883.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	2.970.000,00
99 - Reserva de Contingência - RPPS	R\$:	2.007.000,00
99 - Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$:	400.000,00
TOTAL	R\$:	55.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	2.400.000,00
03 –Essencial a Justiça	R\$:	270.000,00
04-Administração	R\$:	6.800.000,00
08-Assistência Social	R\$:	2.145.000,00
09-Previdência Social	R\$:	2.788.000,00
10-Saúde	R\$:	9.315.000,00
12-Educação	R\$:	13.515.000,00
13-Cultura	R\$:	1.865.000,00
15-Urbanismo	R\$:	4.748.000,00
17-Saneamento	R\$:	435.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$:	100.000,00
20-Agricultura	R\$:	2.837.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$:	50.000,00
25-Energia	R\$:	680.000,00
26-Transporte	R\$:	2.020.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

27-Desporto e Lazer	R\$:	525.000,00
28-Encargos Especiais	R\$:	2.100.000,00
99-Reserva de Contingência – Prefeitura e RPPS	R\$:	2.407.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>55.000.000,00</u>

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	2.400.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	R\$:	270.000,00
122-Administração Geral	R\$:	10.685.000,00
123-Administração Financeira	R\$:	870.000,00
124 – Controle Interno	R\$:	350.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	R\$:	80.000,00
242 – Assistência à Pessoa com Deficiência	R\$:	10.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$:	270.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	215.000,00
245 – Serviços Socioassistenciais	R\$:	490.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	2.788.000,00
301-Atenção Básica	R\$:	3.135.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	4.580.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	810.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	280.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	100.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$:	460.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	9.545.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	2.570.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	1.315.000,00
423 – Assistência aos Povos Indígenas	R\$:	20.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$:	780.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	3.968.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	435.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$:	100.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$:	100.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$:	300.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	292.000,00
692 – Comercialização	R\$:	50.000,00
695 – Turismo	R\$:	100.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	480.000,00
752 – Energia Elétrica	R\$:	200.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	2.020.000,00
813 – Lazer	R\$:	425.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$:	1.600.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	500.000,00
997-Reserva de Contingência (RPPS)	R\$:	2.007.000,00
999-Reserva de Contingência (Prefeitura)	R\$:	400.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>55.000.000,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

V – POR PROGRAMAS

0001- Administração Legislativa	R\$:	2.400.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	2.250.000,00
0003-Desenvolvimento Industrial e Comercial	R\$:	50.000,00
0004-Sistema de Controle Interno	R\$:	350.000,00
0005-Administração Geral	R\$:	3.380.000,00
0006-Suporte Financeiro ao CIDESA	R\$:	270.000,00
0007-Encargos Especiais	R\$:	2.100.000,00
0008-Gestão Financeira e Tributária	R\$:	870.000,00
0009-Investimentos em Saneamento Básico	R\$:	50.000,00
0010-Regime Próprio de Previdência Social	R\$:	2.788.000,00
0011-Reserva de Contingência do RPPS	R\$:	2.007.000,00
0012-Ensino Fundamental – 06 a 14 anos	R\$:	2.105.000,00
0013-Apoio ao Ensino Superior	R\$:	40.000,00
0014-Administração Educacional	R\$:	870.000,00
0015-Educação Indígena	R\$:	405.000,00
0016-Merenda Escolar	R\$:	460.000,00
0017-Educação Básica Pública	R\$:	5.990.000,00
0018-Educação da Criança de 0 a 5 anos	R\$:	870.000,00
0019-Desenvolvimento Cultural	R\$:	565.000,00
0020-Realização de Eventos Culturais	R\$:	1.300.000,00
0021-Incentivo ao Desporto e Lazer	R\$:	425.000,00
0022 – Administração de Frota	R\$:	220.000,00
0023-Atenção Básica	R\$:	3.135.000,00
0024-Gestão do SUS	R\$:	410.000,00
0025-Média e Alta Complexidade	R\$:	4.580.000,00
0026-Vigilância Sanitária	R\$:	280.000,00
0027-Vigilância Epidemiológica	R\$:	100.000,00
0028-Assistência Farmacêutica	R\$:	810.000,00
0029-Gestão Social, Trabalho e Cidadania	R\$:	1.720.000,00
0030-Apoio a Pessoa Idosa	R\$:	80.000,00
0031-Apoio ao Portador de Deficiência	R\$:	10.000,00
0032-Apoio a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$:	270.000,00
0033 – Eventos Sociais	R\$:	30.000,00
0034-FUPIS – Investimentos Sociais	R\$:	15.000,00
0035-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	2.145.000,00
0036-Apoio ao Desenvolvimento Rural	R\$:	692.000,00
0037-Fiscalização e Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	100.000,00
0038-Administração de Obras e Serviços Públicos	R\$:	4.218.000,00
0039-Planejamento Urbano	R\$:	730.000,00
0040-Iluminação	R\$:	480.000,00
0041- Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	R\$:	1.750.000,00
0042-Saneamento Básico	R\$:	385.000,00
0043 – Apoio Assistencial ao Indígena	R\$:	20.000,00
0044-Desenvolvimento Turístico	R\$:	100.000,00
0045 – Transporte Escolar	R\$:	2.745.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

0046 – Ser Mulher	R\$:	30.000,00
0099-Reserva de Contingência - prefeitura	R\$:	400.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>55.000.000,00</u>

Artigo 4º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 16.255.000,00 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	1.860.000,00
II - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	270.000,00
III – FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$:	15.000,00
IV – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	9.315.000,00
V – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	4.795.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>16.255.000,00</u>

Artigo 5º. – O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo os órgãos da Administração Direta é de R\$ 38.745.000,00 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação:

01 – Câmara Municipal de Conquista D’oeste	R\$:	2.400.000,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	R\$:	2.600.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$:	3.600.000,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	R\$:	13.515.000,00
05 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$:	2.390.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R\$:	2.987.000,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	7.883.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	2.970.000,00
99 - Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$:	<u>400.000,00</u>
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL:.....	R\$:	<u>38.745.000,00</u>

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Artigo 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - O custeio parcial de despesas de outras esferas do Poder Público, à conta do Poder Executivo Municipal obedecerá aos dispositivos da LDO - Lei nº 685, de 25 de setembro, artigo 22, correndo as despesas à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 07 de outubro de 2025

Noel de Souza
Presidente